



LEI Nº 0134

"Concede auxílio a entidade"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação de Moradores da Vila Ceolin, no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para despesas de capital, de acordo com o que determina a Lei 023 de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1995.

Valserina
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
do Com. Em 27.09.95
integrada
Delisete
DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração
máquinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Certifico para os devidos fins que a presente
Lei esteve afixada no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 27/9 e 04
de outubro de 1995. *Delisete*
DELISETE VIZZOTTO - Em 04 de 10 de 1995
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

